



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 04 dias de outubro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Cláudia Fernanda Müller, Cláudio Hildo da Silva e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituições participantes: Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda (documentos SEI nº 0014065952 e 0014066010); Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda (documentos SEI nº 0014107302 e 0014107346); Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda (documentos SEI nº 0014304220 e 0014304259); Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda (documentos SEI nº 0014355434 e 0014355485). **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda e Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda**, apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no edital. **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda**, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0014114049, que a instituição se manifestasse acerca dos seguintes apontamentos: **a) O "Alvará Sanitário Municipal"**, foi apresentado em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1, do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se que fosse apresentada a comprovação de autenticidade do documento mencionado, conforme subitem 6.1 do edital. **b) Não foi encaminhado o documento "Declaração atualizada de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação – CME"**. Deste modo, solicitou-se a apresentação do documento, nos termos dos subitens 6.1 e 6.3 alínea "n" do edital. Em resposta, a instituição encaminhou o alvará sanitário municipal autenticado por servidor da Unidade de Processos e a declaração de regularidade, documento SEI nº 0014122321, atendendo assim ao exigido na diligência. Ainda, foi constatado que a participante apresentou o alvará de localização emitido há mais de 90 dias. Considerando o subitem 6.4 do edital *"Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão."*. Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.1.4 do edital, *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Comissão emitiu o referido documento (documento SEI nº 0014107311). Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3.1, alínea "p" do edital. **Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda**, não foi possível realizar a autenticação da Alteração contratual nº 1 da Sociedade, enviado pela proponente. Em atenção ao subitem 7.1.4 do edital, a Comissão consultou o site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde emitiu o referido documento (documento SEI nº 0014364522). Diante do exposto a empresa atende ao subitem 6.3.1, alínea "a" do edital. Quanto a Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, apresentada, não mencionava se a empresa emprega ou não menor de dezesseis anos. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0014364567, que a instituição apresentasse o documento, nos termos do subitem 6.3 alínea "l" do edital. Em resposta, a instituição encaminhou o documento solicitado, promovendo os ajustes necessários (documento SEI nº 0014377535),

atendendo ao disposto no edital. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 755/2022 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014455693 e Parecer Técnico SEI nº 0014455885, "(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga pela classificação** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:" **INTEGRAL** – **Maternal I** - 08 vagas; **Maternal II** - 09 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014475193 e Parecer Técnico SEI nº 0014475212, "(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga pela classificação** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:" **INTEGRAL** – **Maternal I** - 05 vagas; **Maternal II** - 05 vagas. **PARCIAL** - **1º Período** - 10 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014475600 e Parecer Técnico SEI nº 0014475673, "(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga pela classificação** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:" **INTEGRAL** – **Berçário II** - 12 vagas; **Maternal I** - 12 vagas; **Maternal II** - 12 vagas. **PARCIAL** - **Berçário II** - 04 vagas; **Maternal I** - 04 vagas; **Maternal II** - 04 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014499197 e Parecer Técnico SEI nº 0014499204, "(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga pela classificação** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:" **INTEGRAL** – **Berçário II** - 15 vagas; **Maternal I** - 17 vagas; **Maternal II** - 21 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Sendo assim, após atendidas todas as exigências do subitem 7.1 do edital, a Comissão de Licitação decide **habilitar** as instituições **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda, Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda, Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda e Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda**. E por atender as exigências do subitem 7.2 do edital e de acordo com o subitem 7.3 do edital, resta **deferido o credenciamento das instituições**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller
Presidente da Comissão

Cláudio Hildo da Silva
Membro da Comissão

Fabiane Thomas
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014516378** e o código CRC **4D5528F5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014516378v9

0014516378v9



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- * Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- * Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- * Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente
DATA: 29/09/2022 HORA: 9h
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BI, BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?	X		
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?	X		

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)			
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>31/08/2023 (manipuladora de alimentos)</u>			
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?			X
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?			X
5	CARDÁPIO			
5.1	Possui cardápio?	X		
6	REFEITÓRIO			
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		
7	CONTROLE DE PRAGAS			
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>02/02/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		
8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>02/02/2023</u>	X		
9	SALAS DE AULA			
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		
10	PARQUE			
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	zero
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	02
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	02
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	02
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	zero
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	zero
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	zero
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	02
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	02
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	02
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	Zero
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	Zero
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	zero

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	12
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	12
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	12

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: Centro de Educacao Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda ME

Endereço: Rua Prudente de Moraes nº 1265 bairro Santo Antonio

CEP: 89.218-000 Município: Joinville Estado: Santa Catarina

CNPJ nº: 05.554.138/0001-56

Telefone: (47) 3028-0240

e-mail: karlabumanssur@gmail.com

Banco: Acredicoop Agência: 0102-3 Conta: 69.133-0

Representante legal: Karla Koerner Abumanssur Telefone: (47) 9-9190-0049

05 554 138/0001-56

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO DO PARQUE PRUDENTE LTDA. - ME

RUA PRES. PRUDENTE DE MORAES, 1265 SANTO ANTONIO - CEP 89218-000

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Karla Koerner Abumanssur CPF: 383.574.379-15

Cargo/Função: Diretora

Local e data: Joinville, 18/08/2022.

Assinatura/Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 05/07/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480982** e o código CRC **8B60D01C**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014475673

Instituição: Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda ME

Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 1265 – Santo Antônio

CNPJ: 05.554.138/0001-56

Data da Visita:

Horário: horas

Faixa etária que atende: B I, B II, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil **Espaço do Parque Prudente**, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI **Espaço do Parque Prudente**, no dia de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Karla Koerner Abumanssur, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam

organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
12	12

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
12	12

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
12	12

Parcial	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
04	04

Parcial	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas

04	04
----	----

Parcial	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
04	04



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014475673** e o código CRC **8479CB35**.



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Mio PiccoloDATA: 29/09/2022 HORA: 8h 45mFAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



Prefeitura de Joinville

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)			
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>20/01/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		
5	CARDÁPIO			
5.1	Possui cardápio?	X		
6	REFEITÓRIO			
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		
7	CONTROLE DE PRAGAS			
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>05/02/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		
8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>05/02/2023</u>	X		
9	SALAS DE AULA			
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		
10	PARQUE			
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?		X	
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	08
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	09

Dados da Instituição: Centro de Educação Infantil mio Piccolo
Razão Social/Nome: mio Piccolo
Endereço: Rua Piratuba n° 1132 bairro Bom Retiro
CEP: 89.222-365 Município: Joinville Estado: SC
CNPJ nº: 42.708.656/0001-03
Telefone: (47) 3013 6505
e-mail: miopiccoloeducacao@gmail.com
Banco: 45054-4 Agência: 2602 Conta:
Representante legal: Fabiana Pappalardo Telefone: (47) 99244.0984

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento: Nome:

CPF: 891.853.370-20

Cargo/Função: Diretor

Local e data: 08/07/22

Assinatura/Carimbo

CEI MIO PICCOLO
CNPJ 42.708.656/0001-03
Rua Piratuba nº. 1132
Bom Retiro - Cep 89222-365
Joinville - SC
Fabiana



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 05/07/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480982** e o código CRC **8B60D01C**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.044228-3

0013480982v2



PARECER SEI N° 0014455885/2022 - SED.UAF.ACN

Instituição: Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda

Endereço: Rua Piratuba, nº 1132 – Bom Retiro

CNPJ: 42.708.656/0001-03

Data da Visita: 29/09/2022

Horário: 8h 45m

Faixa etária que atende: B II, MI e MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil **Mio Piccolo**, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI **Mio Piccolo**, no dia 29 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Fabiana Pegoraro, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a Unidade não comporta toda a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica solicitou à empresa, a atualização dos mesmos, conforme Ofício SEI nº 0014310598/2022:

a) Em análise ao **Projeto Político Pedagógico**, este deverá estar de acordo com as constituintes do artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, verificou-se que necessita de complementos e adequações no que diz respeito a atualização do ano que deverá ser de 2023 e aos incisos: V- Regime de funcionamento: atualizar o ano para as normas internas, contrato didático e cronograma anual e discorrer como é o regime de funcionamento para o atendimento das crianças no particular e as vinculadas no convênio (nos quesitos horário, matrícula, uniforme e mensalidade), substituir a resolução citada da 645/2017/CME para 910/2021/CME, VII- Organização de grupos/turmas e relação professor/criança (refazer o quadro de turmas com número de criança atendidas em cada turma e os profissionais que atendem), XIII- Processo de planejamento geral e avaliação institucional: plano de ação pedagógico e administrativo, XV- Processos de Formação Continuada dos profissionais (plano de ação continuada), XVI- Relação dos recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitações e níveis de escolaridade.

A solicitação foi devidamente atualizada e encontra-se de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno, atendendo assim, o subitem 8.25.1 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
08	08

Integral	
Maternal II	

Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
09	09



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014455885** e o código CRC **E1D1EA47**.



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz
DATA: 03/10/2022 HORA: 15h10m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BI, MI, MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>06/09/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>15/02/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>18/02/2023</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>07/2023</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>17/09/2023</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>02/06/2023</u>	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

Nome	Matrícula	Assinatura
<u>Andra D. Cordera</u>	<u>23327</u>	<u>Cordera</u>
<u>Sheila Cristina de Oliveira Felisberto</u>	<u>54767</u>	<u>Sheila Cristina</u>
<u>Jane Silvio do Rosario Zimmermann</u>	<u>19432</u>	<u>Jane</u>
<u>Suzette Buogo Carne Oliveira</u>	<u>23661</u>	<u>Suzette</u>

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	15 (QUINZE) VAGAS
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	17 (VINTE E UM) VAGAS
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	21 (DEZESSETE) VAGAS

Dados da Instituição: CEI PEQUENO APRENDIZ

Razão Social/Nome: **CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA**

Endereço: RUA PRAIA GRANDE n° 648 bairro COMASA.

CEP: 89228-100 Município: JOINVILLE Estado: SANTA CATARINA

CNPJ n°: 42.327.497/0001-05

Telefone: (47) 9 9684-7927

e-mail: pequenoaprendiz6@gmail.com

Banco: SICREDI Agência: 2602 Conta: 46280-4

Representante legal: JANAINA BRUNER Telefone: (47) 9 9624-0739

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento: Nome:

CPF: 010.420.009-05

Cargo/Função: PROPRIETÁRIA

Local e data: JOINVILLE (SC) 22 de Setembro de 2022

Assinatura/Carimbo

Janaina Bruner

42.327.497/0001-05

CEI-CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
PEQUENO APRENDIZ LTDA

Rua Praia Grande 648
Bairro Comasa - CEP 89228-100

Joinville - sc



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 05/07/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480982** e o código CRC **8B60D01C**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014499204

Instituição: Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz - Ltda.

Endereço: Rua Praia Grande, n° 648 - Comasa

CNPJ: 42.327.497/0001-05

Data da Visita: 03/10/2022

Horário: 15h 10m

Faixa etária que atende: BII, MI, MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil **Pequeno Aprendiz**, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento n° 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria n° 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI **Pequeno Aprendiz**, no dia 03 de Outubro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Janaina Bruner, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam

organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem da sala de aula que atenderá o Maternal I não comporta a quantidade de vagas solicitadas, bem como a capacidade do Maternal II que foi ampliada, pois comporta crianças a mais do que a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
15	15

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
17	17

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
21	21



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014499204** e o código CRC **54D791D1**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014499204v3



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI N° 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- * Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- * Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- * Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil João e Maria
DATA: 30/09/2022 HORA: 10h20m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: MI, MII, 1º e 2º Períodos

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>03/11/2022</u>	<input checked="" type="checkbox"/>		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	<input checked="" type="checkbox"/>		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	<input checked="" type="checkbox"/>		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	<input checked="" type="checkbox"/>		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	<input checked="" type="checkbox"/>		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	<input checked="" type="checkbox"/>		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>03/03/23</u>	<input checked="" type="checkbox"/>		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	<input checked="" type="checkbox"/>		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	<input checked="" type="checkbox"/>		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	<input checked="" type="checkbox"/>		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	<input checked="" type="checkbox"/>		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>03/03/23</u>	<input checked="" type="checkbox"/>		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	<input checked="" type="checkbox"/>		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	<input checked="" type="checkbox"/>		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	<input checked="" type="checkbox"/>		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	<input checked="" type="checkbox"/>		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	<input checked="" type="checkbox"/>		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	<input checked="" type="checkbox"/>		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			<input checked="" type="checkbox"/>
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	<input checked="" type="checkbox"/>		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	<input checked="" type="checkbox"/>		
10.2	Tem parque dividido por idade?	<input checked="" type="checkbox"/>		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	<input checked="" type="checkbox"/>		



PROPOSTA TÉCNICA
Centro de Educação Infantil João e Maria
(Vila Nova)
Região 5 – Subprefeitura Oeste

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternall)	0
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternalll)	0
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	5 vagas
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0

9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternall)	0
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternalll)	0
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	5
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternall)	5
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternalll)	5

Dados da Instituição: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA

Razão social/nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA

Endereço: Rua João Carlos Gomes de Oliveira Nº 404 **bairro:** Vila Nova

CEP: 89.237-375 **Município:** Joinville **Estado:** Santa Catarina

CNPJ Nº: 17.724.085/0001-53

Telefone: (47) 9.9611-5660

E-mail: jorge.zietz1@gmail.com

Banco: 085 – Acredicoop Cooperativa de Crédito **Agência:** 0102-3 **Conta:** 493325

Representante Legal: Tânia Goeten de Souza Zietz **Telefone:** (47) 9.9611-5660

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Tânia Goeten de Souza Zietz

CPF: 684.310.829-68

Cargo/Função: Diretora/Coordenadora escolar

Local/Data:

Joinville, 30 de setembro de 2022.

Assinatura/Carimbo:



17 724 085/0001-53

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOÃO E MARIA LTDA.-ME
RUA JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, 404
VILA NOVA-CEP 89237-375

JOINVILLE-SANTA CATARINA



PARECER TÉCNICO SEI Nº 0014475212

Instituição: Centro de Educação Infantil João e Maria

Endereço: Rua João Carlos Gomes de Oliveira, nº 404 – Vila Nova

CNPJ: 17.724.085/0001-53

Data da Visita: 30/09/2022

Horário: 10h 20m

Faixa etária que atende: MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil **João e Maria**, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI **João e Maria**, no dia 30 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Tânia Goeten de Souza Zietz, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a Unidade não comporta toda a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
05	05

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
05	05

Parcial	
1º Período	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
10	10



Servidor(a) Público(a), em 04/10/2022, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014475212** e o código CRC **479A0E31**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014475212v2